



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.206.473/0001-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68, e de outro lado a empresa **CONSULFARMA - INFORMÁTICA E AESSORIA EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Praça Pe. José Cassemiro Cinchon, nº. 407, Jardim Maria Luiza, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20 neste ato representado pelo Senhor **PAULO LUIZ ALVES MAGNUS**, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, portador do CPF nº. 336.365.320-49 e RG nº. 7.015.314.292-SSP-RS., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2013 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 01/07/13, referente ao Pregão nº. 47/2013 - M.C.A., tendo como objeto **Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de software com atualizações e suporte técnico, de gestão de procedimentos da Saúde, possibilitando a automação de rotinas, fluxos, controles, com software que opere via WEB, e demais especificações constantes no edital**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade da continuidade da utilização do software de gestão em saúde, considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e considerando a manifestação favorável da empresa contratada as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. **51/2013 - M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato e a prorrogação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, e em conformidade com a Cláusula Terceira do contrato, fica reajustado o valor dos serviços tomando por base o índice do IGPM do período com o percentual de (3,36%) três reais e trinta e seis por cento, passando o valor mensal de R\$ 1.353,42 (um mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 1.398,89 (um mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), acarretando um acréscimo no valor contratual de R\$ 16.786,68 (dezesseis mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), referente o período aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designada a Sra. Verônica Aparecida Ribeiro, Secretária de Saúde como gestora e fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência **até 30 de junho de 2018**.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 06 de junho de 2017.

CONSULFARMA
Informática e Assessoria em Saúde Ltda.



GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



PAULO LUIZ ALVES MAGNUS
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E
AESSORIA EM SAÚDE LTDA
CONTRATADA

VERÔNICA APARECIDA RIBEIRO
Fiscal e Gestora do Contrato